

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO							
1. ÁREA REQUISITANTE							
ÁREA REQUISITANTE				RESPONSÁVEL			
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				Anderson de Freitas Magalhães (coordenador substituto)			
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO							
2.1. Aquisição de licenciamento de uso de software Microsoft Office Home and Business, Microsoft Windows 11 Pro, Microsoft Power BI, CAPCUT Pro e Canva Equipes para atender as demandas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, previsto no PTA de 2025.							
3. INTRODUÇÃO							
3.1. O gerenciamento de riscos, nas contratações públicas de serviços e aquisições de materiais, poderá transcorrer em duas fases, a interna e externa, a primeira compreende-se a preparatória da licitação ou contratação direta, iniciando-se com o Documento de Oficialização de Demanda, onde o requisitante apresenta as necessidades de contratação, depois o Estudo Técnico Preliminar, determinando-se a solução para o problema e as especificações detalhadas do objeto, em seguida o Termo de Referência, estabelecendo-se os termos da contratação. Já na fase externa da contratação, segue-se com a publicação do edital e a seleção dos fornecedores, e por último a gestão de contratos.							
3.2. Compreende-se que o sucesso de uma contratação em atender o interesse público está relacionado a ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos em relação aos riscos que possam comprometer o processo de contratação, execução do objeto e gestão contratual, portanto estes riscos precisam ser identificados, mensurados e tratados, de forma que o objetivo maior da contratação seja atingido, atender o interesse público;							
3.3. Conforme o Decreto Estadual nº 1525/2022, art. 328, “Será realizado o gerenciamento de riscos envolvidos em todas as etapas do processo de contratação”.							
4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS							
ALÍNEAS	RISCOS (Decreto Estadual 1525/2022, art. 327, inciso VII, alíneas A a H)	MARCAR COM “X”					
		FONTES			TÉCNICAS		
		RECURSOS HUMANOS	ESTRUTURA	PROCESSOS DE TRABALHO	SÉRIE HISTÓRICA	PROSPECÇÃO DE CENÁRIO	NECESSIDADE DA PARTE



A	Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	X						
B	Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.	X						
C	Erros na elaboração do orçamento estimativo.	X						
D	Definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira.							
E	Estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes.							
F	Decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação.							
G	Definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais							
H	Defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.							
I	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.							
J	Descrição insuficiente do modelo de execução do contrato.	X						
L	Ausência de modelo de gestão do contrato ou modelo insuficiente.	X						

5. MATRIZ DE RISCOS

5.1. Conforme o Decreto Estadual 1525/2022, art. 328, §4º e §5º, e seus incisos:

5.1.1. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I. Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II. Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;



- III. Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV. Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V. Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

5.1.2. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I. Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/ resultado;
- II. Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
- III. Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;
- IV. Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;
- V. Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

MATRIZ DE RISCOS						
P R O B A B I L I D A D E	PRATICAMENTE CERTO	5	10	20	40	80
	MUITO PROVÁVEL	4	8	16	32	64
	PROVÁVEL	3	6	12	24	48
	POUCO PROVÁVEL	2	4	8	16	32
	RARO	1	2	4	8	16



	MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	IMPACTO				

6. ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS

6.1. Conforme o Decreto 1525/2022, art. 328, §6º, e seus incisos:

I. Identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II. Levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III. Avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);

IV. Decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V. Elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

MAPA DE RISCOS

RISCO A

Risco:	Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.
Fase de Análise:	Planejamento da contratação
Probabilidade:	Pouco provável
Impacto:	Baixo
Dano 1:	Desperdício de recursos humanos no processo licitatório.
Dano 2:	Falha na especificação da necessidade pública a ser atendida com a contratação.
Tratamento:	Mitigar



Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisar a especificação da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	Anderson de Freitas Magalhães (coordenador substituto) Veridiana Cristina Soares de Melo
Id	Ação de Contingência	Responsável
2	Elaborar a ERRATA ou a nova especificação da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	Anderson de Freitas Magalhães (coordenador substituto)/ Veridiana Cristina Soares de Melo

RISCO B

Risco:	Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.
Fase de Análise:	Planejamento da contratação
Probabilidade:	Pouco provável
Impacto:	Baixo
Dano 1:	Desperdício de recursos humanos no processo licitatório.
Dano 2:	Objeto de contratação errado que pode causar impugnações e licitação deserta.
Tratamento:	Mitigar

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar pesquisa de mercado para conhecer os produtos disponíveis e suas funções.	Anderson de Freitas Magalhães (coordenador substituto)/ Veridiana Cristina Soares de Melo
Id	Ação de Contingência	Responsável
2	Analisar as impugnações no edital e providenciar as correções.	Anderson de Freitas Magalhães (coordenador substituto)/ Veridiana Cristina Soares de Melo



RISCO C		
Risco:	Erros na elaboração do orçamento estimativo.	
Fase de Análise:	Planejamento da contratação	
Probabilidade:	Pouco provável	
Impacto:	Baixo	
Dano 1:	Desperdício de recursos humanos no processo licitatório.	
Dano 2:	Atraso no processo de aquisição.	
Tratamento:	Mitigar	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.	Anderson de Freitas Magalhães (coordenador substituto) / Veridiana Cristina Soares de Melo
2	Considerar custos com frete e instalação quando for o caso.	Anderson de Freitas Magalhães (coordenador substituto) / Veridiana Cristina Soares de Melo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Redefinir as especificações da solução a ser adquirida.	Anderson de Freitas Magalhães (coordenador substituto) / Veridiana Cristina Soares de Melo



HASH: 6f2b8d76b981c9d7140a3a237849c661993f5f2f5c7358d1795ef9b959953a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3DAL-TV8W-CEMV-SMX5>. Assinado por: VERIDIANA CRISTINA SOARES DE MELO em 08/05/2025, ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 08/05/2025. Juntado em 22/05/2025 13:48:39 por VERIDIANA MELO.

RISCO L		
Risco:	Descrição insuficiente do modelo de execução da contratação.	
Fase de Análise:	Planejamento da contratação	
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Dano 1:	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
Dano 2:	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.	
Dano 3:	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
Tratamento:	Mitigar	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Coordenadoria de TI
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Coordenadoria de TI
3	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Anderson de Freitas Magalhães (coordenador substituto) / Veridiana Cristina Soares de Melo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Coordenadoria de TI Anderson de Freitas Magalhães (coordenador substituto) / Veridiana Cristina Soares de Melo

7. LEGISLAÇÃO/FONTES

- 7.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
7.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

Elaborado por: Veridiana Cristina Soares de Melo
Matrícula: 124674

